

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Termo de Referência - TR

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de gerenciamento de fatores de risco psicossociais para os empregados do PARANACIDADE, em conformidade com a legislação vigente, visando atender o Gerenciamento de riscos ocupacionais da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, aprovada pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para gerenciamento de fatores de risco psicossociais dos empregados do PARANACIDADE, em conformidade com a legislação vigente - Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), aprovada pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, contemplando avaliação, diagnóstico, proposição e acompanhamento de plano de ação, com vistas à promoção da saúde mental, prevenção de agravos e atendimento às exigências legais.

1.1 Natureza do Objeto

Os serviços referentes ao gerenciamento de fatores de risco psicossociais podem ser considerados como serviço especializado, porém amplamente disponível no mercado, não havendo exclusividade técnica uma vez que:

- Seus requisitos podem ser descritos de forma objetiva;
- Os resultados esperados são mensuráveis;

Os produtos esperados (diagnóstico, relatórios técnicos, plano de ação e recomendações) podem ser padronizados e comparados objetivamente

1.2 Quantitativos Previstos

Os serviços abrangerão a totalidade dos empregados do PARANACIDADE, estimados em 180 empregados, distribuídos entre áreas administrativas e técnicas, podendo o quantitativo ser ajustado durante a execução contratual em função de alterações no quadro de pessoal, sem prejuízo do escopo contratado.

1.3 Prazo de Vigência Contratual e Prorrogação

O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverão ser executadas todas as etapas previstas no escopo dos serviços.

Poderá haver prorrogação do prazo contratual, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa formal, desde que mantidas as condições contratuais e demonstrada a vantagem para a Administração, especialmente para fins de acompanhamento, monitoramento ou reavaliação dos fatores de risco psicossociais identificados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O PARANACIDADE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, instituída pela Lei Estadual nº 15.211/2006, sob a forma de serviço social autônomo. Sua missão institucional compreende o fomento e a execução de atividades voltadas i) ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos

municípios paranaenses; ii) à administração de recursos e fundos financeiros destinados a esse propósito, com destaque para o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano (FDU); e iii) à gestão de projetos, obras e serviços de engenharia de interesse estadual, sempre orientados pelo princípio da sustentabilidade. Firmou o compromisso de desenvolver uma política de recursos humanos capaz de proporcionar a seus empregados um ambiente de trabalho com foco na saúde, na segurança e no bem-estar dos empregados;

Para viabilizar essa atuação de maneira eficiente e descentralizada, o PARANACIDADE mantém uma estrutura organizacional distribuída por todo o território paranaense, com sede em Curitiba, Escritórios Regionais em Londrina, Maringá, Cascavel, Guarapuava e Ponta Grossa, além de Postos Avançados em Francisco Beltrão, Umuarama e Santo Antônio da Platina. Essa configuração permite que a organização responda de forma ágil e eficaz às demandas dos municípios atendidos, por meio da atuação técnica de seus empregados.

Diante desse cenário, que envolve uma estrutura distribuída por regionais do estado e uma rotina de atividades técnicas e operacionais, torna-se fundamental buscar estratégias que promovam a segurança e diminuição de riscos ocupacionais do ambiente funcional dos empregados do PARANACIDADE. O objetivo é identificar e avaliar os fatores adoecedores, ou seja, aqueles fatores de risco (perigos) que estão presentes nas condições de trabalho daquele empregado para que se possa adotar medidas de prevenção.

Os fatores de risco psicossociais estão relacionados diretamente com a organização do trabalho. Eles decorrem de problemas na concepção, na organização e na gestão do trabalho, podendo gerar vários efeitos à saúde do trabalhador em nível psicológico, físico e social, como por exemplo o desencadeamento ou agravamento de estresse no trabalho, esgotamento, Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) e depressão, entre outros (RODRIGUES et.al., 2020; PEREIRA et.al., 2021; ISO 45003, 2021; WHSQ, 2022). A avaliação dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, trata-se de considerar quais os fatores da atividade de trabalho são estressores, que podem levar à ocorrência de lesões ou agravos à saúde do empregado. Não se trata de verificar sintomas individuais ou sensação do que está ocorrendo no empregado, ou de medir algum sinal biológico, por exemplo, mas de se verificar as condições de trabalho a que ele está submetido

Outro aspecto relevante, é que a gestão da ergonomia, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, deve ser realizada pela utilização de dois métodos previstos na NR-17: a avaliação ergonômica preliminar (AEP) e a análise ergonômica do trabalho (AET). A AEP é obrigatória em todas as situações, para todas as empresas, inclusive as que possam estar dispensadas de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), nos termos do item 1.8.4 da NR-1 (ME e EPP, grau de risco 1 e 2). Portanto, mesmo que a empresa não tenha PGR, de acordo com a

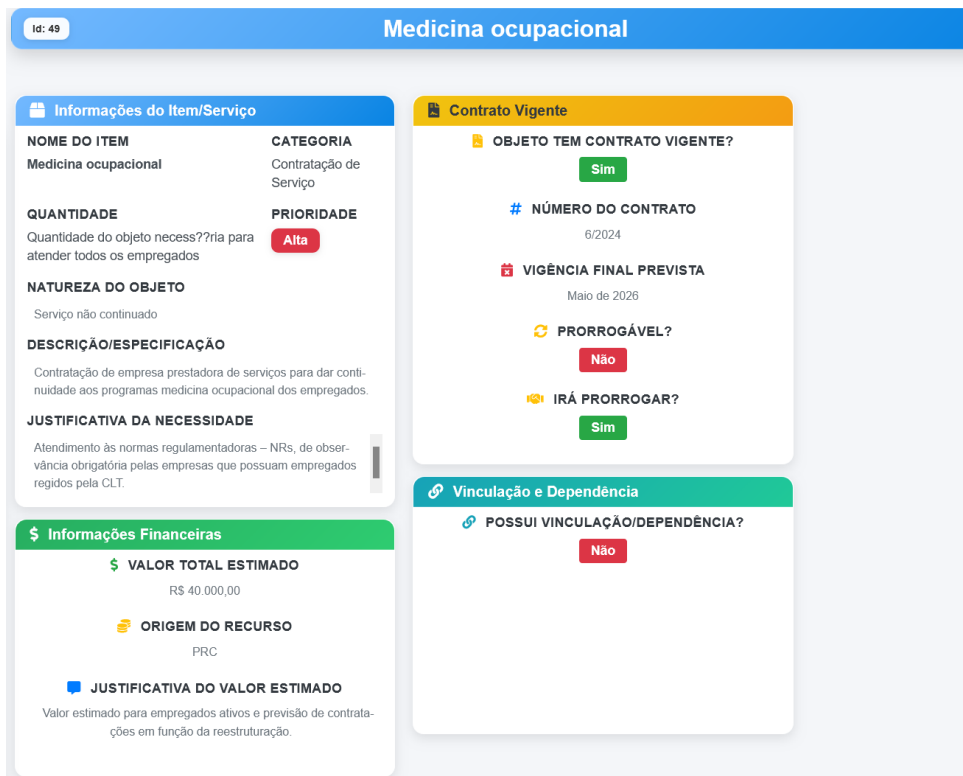
previsão da NR-1, ela está obrigada a fazer a AEP, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

Por fim, a adequação a normativa se faz necessária, visando o cumprimento da legislação e a garantia da conformidade trabalhista. Com isso, auxiliam a gestão de pessoas a promover uma cultura prevencionista em relação à saúde e segurança do trabalho, atendendo os requisitos legais e os valores da empresa. O atendimento as regras de saúde e segurança do trabalho, ajudam a promover condições para que os empregados possam exercer as suas atividades laborais de forma saudável e segura.

2.1 Previsão da Contratação no PCA 2026

O Plano de Contratações Anual¹ (PCA) é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos do PARANACIDADE, atuando como instrumento de planejamento que organiza, prioriza e orienta as contratações e aquisições de bens e serviços ao longo do exercício financeiro. Sua finalidade é assegurar que as demandas da instituição estejam alinhadas aos seus objetivos estratégicos, promovendo maior previsibilidade, controle e eficiência na execução orçamentária.

A presente demanda está prevista no PCA 2026, conforme quadro abaixo:



Id: 49 **Medicina ocupacional**

Informações do Item/Serviço	
NOME DO ITEM Medicina ocupacional	CATEGORIA Contratação de Serviço
QUANTIDADE Quantidade do objeto necessária para atender todos os empregados	PRIORIDADE Alta
NATUREZA DO OBJETO Serviço não continuado	
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO Contratação de empresa prestadora de serviços para dar continuidade aos programas medicina ocupacional dos empregados.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE Atendimento às normas regulamentadoras – NRs, de observância obrigatória pelas empresas que possuam empregados regidos pela CLT.	

Contrato Vigente	
OBJETO TEM CONTRATO VIGENTE?	Sim
# NÚMERO DO CONTRATO	6/2024
VIGÊNCIA FINAL PREVISTA	Maio de 2026
PRORROGÁVEL?	Não
IRÁ PRORROGAR?	Sim

Informações Financeiras	
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 40.000,00
ORIGEM DO RECURSO	PRC
JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO Valor estimado para empregados ativos e previsão de contratações em função da reestruturação.	

Vinculação e Dependência	
POSSUI VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA?	Não

¹ O PCA de 2026 pode ser consultado em SISTEMAS PARANACIDADE/ <https://pca.paranacidade.org>.

A previsão dessa demanda no PCA, se encontra implícita no Item Medicina Ocupacional, o qual contempla estimativa de valor disponível para atendimento dessa exigência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução contratada compreende a execução integral dos serviços técnicos de gerenciamento dos fatores de risco psicossociais, incluindo todas as etapas de planejamento, coleta de dados, análise, diagnóstico, elaboração de relatórios, proposição de plano de ação, devolutivas e apoio técnico.

Estão compreendidos no objeto todos os encargos diretos e indiretos necessários à sua execução, tais como:

- Custos com equipe técnica especializada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Despesas com deslocamentos, logística, materiais, instrumentos, sistemas, softwares ou plataformas eventualmente utilizados;
- Custos relacionados à elaboração, atualização e revisão de relatórios técnicos e planos de ação;
- Despesas de manutenção, atualização metodológica e suporte técnico durante a vigência contratual.

Não caberá ao PARANACIDADE qualquer ônus adicional além do valor contratado, devendo todos os custos estar devidamente contemplados na proposta da contratada.

A perspectiva é a realização por etapas, sendo algumas simultâneas, com serviços executados preferencialmente de maneira remota, podendo ser realizados presencialmente na sede da PARANACIDADE mediante comum acordo entre as partes.

ETAPA/SEM ANA	ATIVIDADE	ENTREGA
1-2	Reunião inicial de planejamento com a equipe técnica	Plano inicial e cronograma detalhado
	Elaboração do plano de comunicação e sensibilização aos empregados	Materiais de engajamento e cronograma de comunicação
	Definição da metodologia	Relatório de viabilidade técnica
3-4	Reunião com Gestores	Engajamento dos setores
	Comunicado aos empregados sobre a realização da pesquisa e objetivos	Disparo de e-mail/whatsapp
	Aplicação da coleta de informações, conforme ferramentas definidas na metodologia	Execução do levantamento de dados

5-6		
7-8	Relatórios técnicos com análises, conclusões e recomendações de intervenções	Diagnóstico de riscos psicossociais
	Planos de ação e propostas de controle dos riscos identificados	Relatório de viabilidade técnica
9-10	Apresentação dos resultados a Diretoria	Sessão presencial e materiais de apoio
	Planejamento para execução do plano de ação	Treinamento final e entrega de materiais operacionais

A execução poderá ser realizada de forma híbrida, conforme disponibilidade e necessidade de envolvimento das áreas, cabendo a possibilidade de revisão do cronograma a cada etapa, conforme avaliação técnica.

A partir da assinatura do contrato, o objeto os serviços deverão ser prestados diretamente pela empresa contratada e não se estabelecerá vínculo empregatício entre seus profissionais com o PARANACIDADE, não gerando qualquer forma de responsabilidade subsidiária ou solidária entre as partes e os profissionais da outra, sendo cada uma responsável, individualmente, pelo cumprimento das normas da legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de suas respectivas atividades.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos e todos os encargos, tais como: salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, viagens e estadias, despesas gerais diretas e indiretas, transportes internos e externos, pedágios, seguros, despesas financeiras, necessários para a execução do objeto do contrato.

3.1 Parcelamento do Objeto

Após análise técnica, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem natureza essencialmente integrada, contínua e interdependente, compreendendo as etapas de avaliação, diagnóstico, análise técnica e proposição de planos de ação, que seguem um mesmo modelo metodológico e devem ser executadas de forma coerente e padronizada.

O eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a uniformidade metodológica, a consistência dos dados levantados, a confiabilidade dos diagnósticos e a efetividade das recomendações e planos de ação, além de dificultar a responsabilização técnica pelos resultados apresentados. Ressalta-se que o gerenciamento de riscos psicossociais exige visão sistêmica, domínio técnico específico e articulação entre todas as fases do processo, o que inviabiliza sua execução por fornecedores distintos sem prejuízo à qualidade e à conformidade legal.

Ademais, a exigência de comprovação de atuação em projetos similares, com avaliação, diagnóstico e sugestão de planos de ação baseados em metodologia integrada, reforça a necessidade de contratação de um único prestador, que detenha conhecimento técnico consolidado e experiência comprovada na aplicação do modelo adotado, garantindo aderência às exigências normativas e aos objetivos institucionais.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança técnica, evitando riscos operacionais, retrabalhos, inconsistências metodológicas e possíveis não conformidades legais no âmbito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, conforme previsto na NR-1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a seguir são considerados necessários para assegurar a solução mais vantajosa ao PARANACIDADE, garantindo qualidade técnica, conformidade legal e eficiência na execução contratual.

4.1. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, priorizando:

- Utilização de meios digitais para coleta de dados, registros e entrega de relatórios, reduzindo o consumo de papel;
- Planejamento de atividades que minimizem deslocamentos desnecessários, quando tecnicamente possível;
- Observância de boas práticas de responsabilidade social, ética profissional e promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho.

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos

Exigências Técnicas Obrigatórias da Contratação

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, contemplar no escopo dos serviços, no mínimo, as seguintes atividades e requisitos técnicos:

4.2.1 Levantamento e diagnóstico dos riscos psicossociais

Realização de levantamento sistemático e diagnóstico técnico dos fatores de risco psicossociais presentes nos ambientes e processos de trabalho do PARANACIDADE, considerando aspectos organizacionais, relações socioprofissionais, condições de trabalho, conteúdo das atividades e demandas psicossociais.

4.2.2 Preparação e sensibilização dos gestores e da equipe para o levantamento das informações

Planejamento e execução de ações prévias de preparação, sensibilização e orientação dos gestores e trabalhadores, com o objetivo de:

- Esclarecer objetivos, etapas e metodologia do levantamento;
- Garantir participação consciente e qualificada;
- Assegurar a fidedignidade e confiabilidade das informações coletadas;
- Atender ao princípio da participação dos trabalhadores previsto na NR-1.

4.2.3 Aplicação de instrumentos técnicos padronizados

Utilização de instrumentos reconhecidos e validados cientificamente, incluindo, obrigatoriamente:

- COPSOQ-II – versão intermediária (76 questões), ou instrumento equivalente devidamente justificado;
- Entrevistas individuais e/ou coletivas;
- Outros métodos complementares tecnicamente adequados à avaliação dos riscos psicossociais.

4.2.4 Elaboração de relatórios técnicos

Apresentação de relatórios técnicos formais, contendo metodologia, análises qualitativas e quantitativas, identificação e classificação dos riscos psicossociais, conclusões técnicas e recomendações de intervenções.

4.2.5 Elaboração de planos de ação e propostas de controle dos riscos identificados

Desenvolvimento de planos de ação estruturados, integrados ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com definição de medidas de controle, responsáveis, prazos e indicadores de acompanhamento.

4.2.6 Apoio técnico para capacitação e transferência de conhecimento à equipe interna

Prestação de apoio técnico à equipe do PARANACIDADE, incluindo capacitação sobre riscos psicossociais, NR-1 e GRO, bem como transferência de conhecimento para continuidade das ações.

4.2.7 Exigência de Profissional de Psicologia

A execução dos serviços deverá contar, obrigatoriamente, com profissional Psicólogo(a), que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Formação superior em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Comprovação de experiência na área de Psicologia do Trabalho e/ou Organizacional, especialmente em avaliação de fatores de risco psicossociais;

A exigência justifica-se pela natureza técnica e científica da avaliação de riscos psicossociais, que envolve análise de fatores subjetivos, organizacionais e relacionais, competência privativa da Psicologia, sendo indispensável para assegurar a validade técnica, ética e legal dos resultados apresentados

4.3. Exigência de Amostras

Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados, cuja avaliação se dará por meio da comprovação de capacidade técnica, metodologia proposta e qualificação da equipe.

4.4. Garantia Contratual (art. 95 do RILC)

A contratação descrita pode e é juridicamente recomendável exigir garantia contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica especializada, a relevância do objeto, o impacto direto no cumprimento de norma regulamentadora (NR-1) e os riscos institucionais, legais e trabalhistas envolvidos.

4.5. Subcontratação

- A subcontratação não será permitida para as atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à avaliação, diagnóstico e elaboração do plano de ação em riscos psicossociais, em razão da necessidade de responsabilidade técnica integral e coerência metodológica.
- Poderá ser admitida, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pelo PARANACIDADE e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

4.6. Alteração Subjetiva

Não será admitida a alteração subjetiva do contrato, incluindo cessão, transferência ou substituição da contratada, salvo nas hipóteses expressamente previstas na

legislação e no RILC, desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar que o contrato produza plenamente os resultados pretendidos, com qualidade técnica, cumprimento de prazos e aderência às exigências legais e institucionais do PARANACIDADE.

5.1 Condições da Entrega

Os serviços serão executados conforme o plano de trabalho:

ETAPA/SEMANA	ATIVIDADE	ENTREGA
1-2	Reunião inicial de planejamento com a equipe técnica	Plano inicial e cronograma detalhado
	Elaboração do plano de comunicação e sensibilização aos empregados	Materiais de engajamento e cronograma de comunicação
	Definição da metodologia	Relatório de viabilidade técnica
3-4	Reunião com Gestores	Engajamento dos setores
	Comunicado aos empregados sobre a realização da pesquisa e objetivos	Disparo de e-mail/whatsapp
5-6	Aplicação da coleta de informações, conforme ferramentas definidas na metodologia	Execução do levantamento de dados
7-8	Relatórios técnicos com análises, conclusões e recomendações de intervenções	Diagnóstico de riscos psicossociais
	Planos de ação e propostas de controle dos riscos identificados	Relatório de viabilidade técnica
9-10	Apresentação dos resultados a Diretoria	Sessão presencial e materiais de apoio
	Planejamento para execução do plano de ação	Treinamento final e entrega de materiais operacionais

- Os produtos e entregáveis deverão ser apresentados nos prazos definidos no cronograma, em meio digital, em formato acessível e compatível com os sistemas utilizados pelo PARANACIDADE;
- Cada etapa do serviço estará condicionada à validação técnica da etapa anterior, quando aplicável;

- Eventuais ajustes ou complementações solicitadas pela Administração deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional, desde que dentro do escopo contratado.

5.2 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços prestados e dos produtos entregues durante toda a vigência contratual;
- Deverá ser assegurado suporte técnico para esclarecimentos, correções e ajustes relacionados aos relatórios, diagnósticos e plano de ação elaborados;
- Caso sejam identificadas inconsistências técnicas nos produtos entregues, a contratada deverá proceder às correções necessárias, sem custos adicionais, no prazo definido pela Administração;
- A assistência técnica compreende ainda o apoio à interpretação dos resultados e às orientações necessárias para a adequada implementação das recomendações propostas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Controle da execução

A gestão do contrato a ser celebrado é de responsabilidade do Coordenador de Recursos Humanos do PARANACIDADE Carlo André de Mello Hakim e a fiscalização de seu objeto será exercida pela Psicóloga do Trabalho Elisabete da Silva Cordeiro.

O gestor do contrato atuará como gerente funcional do ajuste e terá a função de administrar o contrato desde a sua concepção até a finalização, observando ainda as atribuições constantes no artigo 10 do Decreto Estadual 10.086/2022, no artigo 50 do Anexo ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, bem como as disposições contidas na Instrução Normativa nº 002/2020 do PARANACIDADE.

O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados com base nos critérios previstos neste termo de referência, devendo, ainda, observar as atribuições previstas no artigo 11 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022, no artigo 51 do Anexo ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, bem como as disposições contidas na Instrução Normativa nº 002/2020 do PARANACIDADE.

A contratada deverá aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela gestão e fiscalização, quer sejam exercidos pelo PARANACIDADE ou pessoa por esta designada, obrigando-se a fornecer todos os

dados, relação de pessoal, documentos, explicações, esclarecimentos e comunicações para o bom desempenho da execução contratual.

A contratada deverá atender as manifestações e/ou determinações da gestão e fiscalização, acatando as notificações expedidas, bem como, qualquer outra determinação com relação à execução contratual, sob pena de tipificação de inexecução contratual.

A gestão, a fiscalização e o controle efetuados pelo PARANACIDADE ou pessoa por ela designada, não reduz ou exime a contratada da responsabilidade exclusiva pela boa execução dos serviços, bem como não implica em corresponsabilidade do PARANACIDADE, seus empregados ou prepostos, perante terceiros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento visam assegurar a adequada remuneração dos serviços efetivamente prestados, em conformidade com as etapas executadas, os produtos entregues e os resultados aprovados pela fiscalização do PARANACIDADE.

7.1 Recebimento Provisório e Definitivo

- O recebimento provisório ocorrerá após a entrega de cada produto ou etapa prevista no cronograma, mediante verificação preliminar de conformidade pela fiscalização do contrato;
- O recebimento definitivo será formalizado após a análise técnica detalhada e a aprovação dos produtos entregues, certificando-se o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência;
- Eventuais inconformidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo definido pela Administração, como condição para o recebimento definitivo.

7.2 Prazo e Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado de forma parcelada, sendo metade do valor em até dez dias e outra metade até dez dias após a entrega final.
- O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento definitivo da respectiva etapa e da apresentação da documentação fiscal regular;
- O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigido pela legislação vigente.

7.3 Sanções Administrativas

Pela inexecução total ou parcial do contrato, infrações indicadas no instrumento convocatório e legislação, o PARANACIDADE poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em instrumento alternativo;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) Prática de atos ilícitos, que demonstrem inidoneidade.

§1º Os valores das multas podem ser fixados na forma de percentuais mínimos ou máximos, incidentes sobre o valor do contrato ou instrumento alternativo, ou indicados no instrumento convocatório para a fase licitatória.

§2º A multa poderá ser aplicada com as outras sanções previstas e não exime a contratada do cumprimento da obrigação que ensejou a aplicação da penalidade.

§3º A multa poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

§4º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo PARANACIDADE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 Reajuste

O valor do contrato poderá ser alterado, por reajuste, somente após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou, nas alterações subsequentes à primeira a partir da data de início dos efeitos financeiros da última alteração ocorrida.

O reajuste do valor contratual estará limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses.

Para o reajuste do valor do contrato, serão consideradas somente as 2 (duas) primeiras casas decimais após a vírgula do índice indicado no item anterior, independente da aproximação.

O reajuste deverá ser precedido de solicitação da empresa contratada acompanhada de planilha de cálculos e documentos comprobatórios, não incidindo correção monetária pela demora na solicitação.

O reajuste que a empresa contratada fizer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

O reajuste no valor contratual deverá ser formalizado através de termo aditivo ao contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A NR-1 estabelece a obrigatoriedade do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, incluindo os fatores de risco psicossociais, que podem impactar diretamente a saúde, o bem-estar e o desempenho dos trabalhadores. Diante do aumento da complexidade das relações de trabalho e da necessidade de atendimento técnico especializado, faz-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada em metodologias de avaliação psicossocial, garantindo rigor técnico, imparcialidade e efetividade das ações propostas.

8.1. Requisitos de Habilitação

8.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
- g) Procuração do representante da empresa, quando for o caso.

8.1.2. Qualificação técnica:

- a) Pelo menos 1 (um) atestado ou declaração de execução, em nome da empresa, emitido pelo contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de execução satisfatória na prestação de serviços semelhantes.

Será admitida a soma dos atestados ou declarações apresentados pelas empresas, desde que eles sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

8.1.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de empresa individual ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso dos demais tipos societários;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.1.5. Demais documentos de habilitação:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, acompanhada da respectiva certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), a que se refere a Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ou outra norma que vier a substituir;

b) Declaração de compromissos.

Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial, salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz. Quando a proposta for apresentada pela matriz, e a execução dos serviços for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

8.2. Dispensa por valor

A proposta de contratação apresentada neste termo de referência tem como objetivo a realização de gerenciamento de fatores de risco psicossociais para os empregados do PARANACIDADE, em conformidade com a legislação vigente, A demanda visa atender a NR-1 a qual passou a incluir expressamente os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), conforme Portaria MTEnº 1.419/2024. Com esta análise, busca-se assegurar não só atender à legislação vigente, mas também aos compromissos institucionais, através da promoção de um ambiente de trabalho com foco na saúde, na segurança e no bem-estar dos empregados;

Em razão da natureza padronizada do serviço, as exigências técnicas podem ser claramente definidas, as metodologias de avaliação psicossocial são reconhecidas e amplamente utilizadas, o julgamento pode ser realizado pelo critério de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos

A iniciativa busca garantir que a realização de gerenciamento de fatores de risco psicossociais ocorra com maior transparência e rastreabilidade do processo, promovendo a melhoria contínua dos processos de trabalho do PARANACIDADE e assegurando a obtenção de resultados efetivos e alinhados às diretrizes estratégicas da empresa.

Nesse sentido, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido da legislação vigente, e, considerando a natureza do objeto, a dispensa por valor mostra-se como o formato mais proporcional e viável, pois permite adequação do procedimento à relevância econômica do objeto, maior eficiência administrativa garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.

8.3. Obrigações do PARANACIDADE

Compete ao PARANACIDADE, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação e no contrato:

- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- Fornecer à contratada as informações institucionais necessárias à adequada execução dos serviços;
- Facilitar o acesso da equipe técnica da contratada aos empregados e às unidades organizacionais, respeitadas as rotinas de trabalho e as normas internas;
- Analisar, avaliar e aprovar os produtos e entregáveis apresentados, manifestando-se de forma tempestiva;
- Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato;
- Comunicar formalmente à contratadas eventuais inconformidades verificadas na execução dos serviços.

8.4. Obrigações da Contratada

Compete à contratada, além das obrigações legais e contratuais:

- Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, o contrato, o plano de trabalho aprovado e a legislação vigente;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, legalmente habilitada e com experiência compatível com o objeto;
- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e garantir a qualidade técnica dos produtos entregues;
- Manter sigilo, confidencialidade e proteção dos dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, especialmente aquelas de natureza pessoal ou sensível;
- Corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas, inconsistências ou inadequações identificadas pela fiscalização;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.5. Participação de Consórcio ou Cooperativa

A participação de consórcios ou cooperativas não será permitida, considerando a natureza técnica e integrada do objeto, que exige responsabilidade técnica única e uniformidade metodológica na execução dos serviços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em três cotações de mercado, o valor atual para atender 180 empregados, o menor preço é de R\$ 5980,80 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos, centavos).

PRADO CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL		PREVENÇÃO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		OCCUPARE	
R\$ Unitário	R\$ Total	R\$ Unitário	R\$ Total	R\$ Unitário	R\$ Total
5980,80	5.980,80	5.990,00	5.990,00	10.680,00	10.680,00
	5.980,80		5.990,00		10.680,00

MÉDIA	7.550,27
MEDIANA	5.990,00
MENOR PREÇO	5.980,80

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica assegurada a existência de disponibilidade financeira para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação, conforme plano de contratações anual do PARANACIDADE, devidamente consignada no Item Medicina Ocupacional, o qual contempla estimativa de valor disponível para atendimento dessa exigência.

O PARANACIDADE é o responsável exclusivo pelo pagamento das obrigações contratuais assumidas, observadas as condições, prazos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, não cabendo à contratada qualquer responsabilidade quanto à obtenção de recursos ou à gestão orçamentária necessária ao adimplemento das obrigações financeiras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência constitui documento técnico orientador da contratação, servindo de base para a elaboração do edital, do contrato e para a gestão e fiscalização da execução contratual.

A contratação decorrente deste Termo de Referência reger-se-á pela legislação vigente aplicável, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do PARANACIDADE, pelas normas internas da entidade e pelas cláusulas contratuais pactuadas.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pelo PARANACIDADE, à luz da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública.

Eventuais alterações nas condições inicialmente estabelecidas deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo contratual, desde que devidamente justificadas e amparadas na legislação aplicável.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, os anexos, estudos técnicos, pareceres e demais documentos constantes do processo administrativo de contratação.

Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente do PARANACIDADE, permanecendo válido até a conclusão do processo de contratação e da execução contratual correspondentes.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Elaboração do Termo de Referência

Elisabete da Silva Cordeiro
Psicóloga do Trabalho

Aprovação do Termo de Referência

Carlo Andre De Mello Hakim
Coordenador de Recursos Humanos

Francisco Luís dos Santos
Diretor de Administração e Finanças



ePROCOLO



Documento: **_TR_AvaliacaodeRiscosPsicossociais.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlo Andre de Mello Hakim** em 27/03/2026 17:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisabete da Silva Cordeiro (XXX.990.419-XX)** em 27/03/2026 16:54 Local: PRCID/CRH, **Francisco Luis dos Santos (XXX.836.999-XX)** em 30/03/2026 08:53 Local: PRCID/DAF.

Inserido ao protocolo **25.657.546-9** por: **Elisabete da Silva Cordeiro** em: 27/03/2026 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: